



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

[www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Número 384 / Ano 2024

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

Poder Legislativo .....	2
Outros Atos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Rosário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Rosário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

### ENTIDADES

**Camara Municipal de Rosário**  
CNPJ 23.689.177/0001-42  
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3345-3026  
Site: [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Número 384 / Ano 2024

Página 2 de 2

### PODER LEGISLATIVO

#### Outros Atos

#### **PORTARIA N° 120 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

*DISPÔE SOBRE A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SOLICITADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE PARA JULGAMENTO DO PREFEITO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais:

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Especial Processante (CEP) de agendamento para Sessão Extraordinária;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Rosário - MA não pode se furtar de seu poder-dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo sob pena de incorrer em conduta omissiva;

CONSIDERANDO os ditames legais do Decreto Lei 201/1967, bem como no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário - MA;

CONSIDERANDO a certidão de transcurso do prazo para apresentação de defesa do denunciado, bem como a nomeação de defensora dativa pela CEP para oferecer contestação (já protocolada);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a notificação do denunciado, JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, por meio de seu( sua) procurador(a), a defensora dativa designada pela CEP (Ofício n° 006/2024), a Dra. VITÓRIA GIOVANA OLIVEIRA DE ABREU, OAB/MA n° 28.107, para comparecimento na **Sessão Extraordinária do dia 20/12/2024 às 16h** para oportunizar a defesa oral, pelo prazo legal de até 02 horas, acerca dos fatos narrados na denúncia;

Art. 2º. Determinar a convocação de todos os Vereadores para a Sessão Extraordinária na data supra referida.

Art. 3º. Este normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO. DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**RACHID JOÃO SAUAIA. Presidente do Poder Legislativo Municipal.**